



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GP/TRT16 nº 100/2022.

São Luís/MA, fevereiro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-431/2022,

R E S O L V E

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento para estudar as soluções de mercado que permitam a implantação do modelo de audiências híbridas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º. Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

- I – RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações, integrante demandante, que será o Coordenador da equipe;
- II – MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, integrante técnico, que será a Coordenador substituto;
- III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário – Área Administrativa, lotado na Secretaria de Administração, como integrante Administrativo;
- IV – LÍDIA SERPA BARBOSA, Técnica Judiciária - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, para participar da análise das possíveis soluções.

Art. 3º. Designar o Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Diretor do Fórum Astolfo Serra, para acompanhar e validar a solução escolhida.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, do



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

Art. 6º. Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 7º. Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br